

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 874/2022

EMENDA 02

Suprime o parágrafo único do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 874/2022, que “Cria Cargos de Agente de Administração do PSF e Recepcionista do PSF e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 874/2022.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 18 de maio de 2022.

José Luiz Borges Júnior
Vereador